

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR: ABRAÃO DELY
CPF 112.287.929-68

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 77.165

FICHA

1/77.165

RUBRICA

MD

IMÓVEL: Apartamento nº.52, localizado no 5º andar ou 5º pavimento do "**EDIFÍCIO VOGUE**", situado à Avenida Sete de Setembro, nº.4.064, localizado de frente de quem da Avenida Sete de Setembro olha o imóvel, com a área privativa construída de 90,7600m², área de uso comum construída de 33,3400m², área total construída de 124,1000m², quota de terreno de 13,3800m² e fração ideal do solo de 0,024610 com direito de uso da área de recreação descoberta localizada no terraço descoberto do 3º pavimento e na sobreloja ou 2º pavimento, com 5,3500m², com Indicação Fiscal nº.21.039.007.006-9 e Inscrição Imobiliária nº.10.0.0074.0252.00-3 0006. Edifício este encontra-se construído sobre o lote de terreno foreiro a Câmara Municipal de Curitiba, resultante da subdivisão dos lotes B e C, do croqui 2701, da Prefeitura Municipal de Curitiba, onde se encontra cadastrado sob a indicação fiscal nº.21.039.007.000, medindo 17,60m de frente para a Avenida Sete de Setembro, lado direito de quem da rua olha, medindo 340,90m, onde confronta com o lote na PMC, pela indicação fiscal nº.21.039.006.000, onde confrontava com Germano Becker, lado esquerdo medindo 30,90m, confronta com o lote cadastrado na PMC, sob a Indicação fiscal nº.21.039.008.000, onde antes confrontava com Theófilo Burikoski fundos medindo 17,60m, confronta com o lote denominado 7-A da mesma subdivisão, cadastrado pela indicação fiscal nº.21.039.006.000.-

PROPRIETÁRIA: **MONARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta Capital, à Avenida Sete de Setembro, nº.4064, inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.987.272/0001-90, representada por Seme Raad Filho, (CPF/MF sob nº 023.812.879-22) e Anália Raad Imbronizio, (CPF/MF sob nº. 021.186.449.81).-

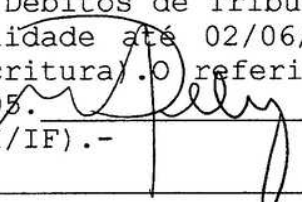
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº.38.479 do Reg.Geral, desta Serventia Curitiba, 08 de março de 2005. Titular Substituto

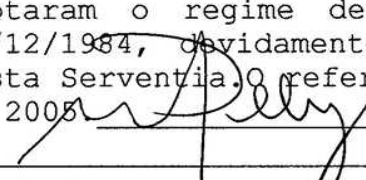
R-1-77.165.-PROT.360.933 de 28/02/2005. **COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA**

RESOLUTIVA: Conforme Escritura Pública lavrada às fls.090/091, do Livro 1336-N, aos 10 de janeiro de 2005, nas notas do 1º Tabelionato desta Capital, **Monarca Empreendimentos Imobiliários Ltda**, acima qualificada e representada, **VENDEU** o imóvel da presente à **ODENIR RECH DOS SANTOS**, e sua mulher **MARIA PAULINA SENS RECH DOS SANTOS**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens em data de 31/12/1984, posteriormente à vigência da Lei nº.6.515/77, ele empresário, portador da CI/RG nº 3.325.727-9-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 474.974.249-04, ela empresária, portadora da CI/RG nº 3.579.196-5-SSP/PR, e inscrita no 496.796.009-04, residentes e domiciliados à Rua Cônego Braga, nº.68, na Cidade de Guarapuava, Paraná, pelo valor de R\$.127.000,00, (abrange a matrícula nº 77.166), sendo atribuído ao imóvel o valor de R\$.106.100,00, pagos da seguinte forma:**a)** R\$.77.000,00, serão pagos em 07 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$.11.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 30 de janeiro de 2005 e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; e o saldo restante nas seguintes **CONDIÇÕES:b)** R\$.50.000,00 serão pagos em 01 parcela no valor de R\$.50.000,00, com vencimento para o

SEQUE NO VERSO

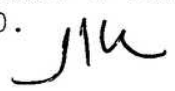
MATRÍCULA Nº
77.165

dia 30 de maio de 2005. Os valores das parcelas dos itens "a" e "b" antes mencionados, serão acrescidas de juros acumulativos de 1,00% ao mês a partir de 26/10/2004 até a data de suas quitações. Os valores dos itens "a" e "b" do saldo devedor são representados por igual número de notas promissórias, as quais ficam vinculadas à presente escritura. ITBI nº 637.856, pago sobre a avaliação de R\$ 106.100,00, (arquivado nesta Serventia sob nº 360.932), e FUNREJUS, (arquivado nesta Serventia sob nº 360.933). EMITIDA a ficha DOI pelo Tabelião. CND do INSS sob nº 145072004-14001070, emitida em data de 08/12/2004 com validade até 08/03/2005, e Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, expedida em data de 02/12/2004 com validade até 02/06/2005, sob nº 7.163.197, (mencionado na referida escritura). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de março de 2005.  Titular Substituto. Emolumentos: 4312/vrc/sp.kb. - (II/IF). -

AV-2-77.165.- PROT: 360.932 de 28/02/2005.- Averba-se o **pacto antenupcial**, convencionado entre as partes Odenir Rech dos Santos e Maria Paulina Sens Rech dos Santos, os quais adotaram o regime de comunhão universal de bens, em data de 31/12/1984, devidamente registrada sob o Reg. Aux. sob nº 6.276 desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de março de 2005.  Titular Substituto. Emolumentos: 20/vrc/sp.kb.

AV-3-77.165.- PROT: 369.350 de 30/01/2006.- Conforme Instrumento Particular de Quitação, datada de 30/12/2005, expedido pelo credor, (arquivados nesta Serventia sob nº 369.041), **fica CANCELADA A CLÁUSULA RESOLUTIVA objeto do R-1, desta.** Curitiba, 02 de março de 2006. Custas: R\$ 66,15 = 630 VRC/mc/mm. Dou fé. -

REGISTRO DE IMÓVEIS
6º CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

AV-4-77.165 - PROT. 410.906 de 20/01/2010 - **ÓBITO** - Conforme certidão de óbito, termo nº 8421, lavrada às folhas 243, do livro C-22, expedida em 26/02/2009, pelo 4º Registro Civil, desta Capital, acostada a escritura pública de inventário e partilha de bens, lavrada às folhas 337/343 do livro 210-N aos 28/12/2009, pelo Cartório Agner de Guarapuava-PR, averba-se o **ÓBITO** de **MARIA PAULINA SENS RECH DOS SANTOS**, em data de 22 de fevereiro de 2009. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (mb). 

R-5-77.165 - PROT. 410.906 de 20/01/2010 - **PARTILHA** - Conforme escritura pública de inventário e partilha de bens, lavrada às folhas 337/343 do livro 210-N aos 28/12/2009, pelo Cartório Agner de Guarapuava-PR, o imóvel da presente, de propriedade da "de cujus" **MARIA PAULINA SENS RECH DOS SANTOS**, foi **PARTILHADO** em favor de **NATHALIA RECH DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 26/10/1986, psicóloga, portadora da CI/RG nº 8.967.566-9/PR, inscrita no CPF/MF nº 049.478.779-10, residente e domiciliada na Rua Conego Braga, 68, apto. 02, na cidade de Guarapuava-PR, e **MATHIAS RECH DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/05/1990, universitário, portador da CI/RG nº 8.967.570-7/SSP/PR, inscrito no

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 2

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA MARECHAL DEODORO, 717

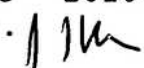
8º andar - FONE: 3224 9304

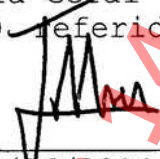
TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 77.165

Rubrica

CPF/MF nº.055.502.339-75, residente e domiciliada na Rua Conego Braga, 68, apto.02, na cidade de Guarapuava-PR, na proporção de 50% para cada um; sem condições. Valor atribuído ao imóvel pela Procuradoria Geral do Estado: **R\$134.000,00**. ITCMD (causa mortis), ITCMD (excesso quinhão) e ITCMD (excesso quinhão), homologados em 28/12/2009, e FUNREJUS nº.09047006700099872, recolhido no valor de R\$609,00, arquivados sob nº.410.906. Emitida a DOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$452,76 = 4312 VRC. (mb). 

R-6-77.165 - Prot. 468.307 de 27/06/2014 - **PENHORA** - Conforme informação enviada em 29/06/2014, via Sistema Mensageiro do Tribunal de Justiça, e auto de penhora e depósito, datado de 29 de junho de 2012, extraído dos autos de Execução Fiscal nº **0009247-13.2008.8.16.0031 (1353/2008)** da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava-PR, em que é exequente **Fazenda Pública do Estado do Paraná** e executado **Comercial Maga Móveis Ltda.**, arquivados sob nº 468.307, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: Odenir Rech dos Santos (CPF 474.974.249-04). Isento do Funrejus, conforme art. 3º, VII, "b", item 19, da Lei Estadual nº 12.216/98. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de julho de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. (io/fj/rz) 

R-7-77.165 - Prot. 468.308 de 27/06/2014 - **PENHORA** - Conforme informação enviada em 29/06/2014, via Sistema Mensageiro do Tribunal de Justiça, e auto de penhora e depósito, datado de 29 de junho de 2012, extraído dos autos de Execução Fiscal nº **0009188-25.2008.8.16.0031 (2775/2008)** da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava-PR, em que é exequente **Fazenda Pública do Estado do Paraná** e executado **Comercial Maga Móveis Ltda.**, arquivados sob nº 468.307, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: Odenir Rech dos Santos (CPF 474.974.249-04). Isento do Funrejus, conforme art. 3º, VII, "b", item 19, da Lei Estadual nº 12.216/98. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de julho de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. (io/fj/rz) 

R-8-77.165 - Prot. 474.028 de 27/11/2014 - **PENHORA** - Conforme informação enviada em 27/11/2014, via Sistema Mensageiro do Tribunal de Justiça, e auto de penhora e depósito, datado de 29 de junho de 2012, extraído dos autos de Execução Fiscal nº **0009182-18.2008.8.16.0031 (2776/2008)** da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava-PR, em que é exequente **Fazenda Pública do Estado do Paraná** e executado **Comercial Maga Móveis Ltda.**, arquivados sob nº 474.028, efetua-se a **PENHORA** do
Continua no verso

continuação

imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: Odenir Rech dos Santos (CPF 474.974.249-04). Isento do Funrejus, conforme art. 3º, VII, "b", item 19, da Lei Estadual nº 12.216/98. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de dezembro de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. (rz/ms)

R-9-77.165 - PROT. 482.872 de 21/07/2015 - **PENHORA** - Conforme auto de penhora e depósito lavrado em 29/06/2012, referente aos autos de Executivo Fiscal nº **459/2010**, do Juízo de Direito da Comarca de Guarapuava-PR, em que é exequente **Fazenda Pública Estadual** e executado **Comercial Maga Móveis Ltda**, arquivado sob nº 482.872, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$25.353,27. Depositário: Odenir Rech Dos Santos (CPF/MF nº 474.974.249-04). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/ms)

R-10-77.165 - PROT. 493.871 de 13/06/2016 - **PENHORA** - Conforme auto de penhora e depósito lavrado em 29/06/2012, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava-PR, extraído dos autos de Executivo Fiscal nº 575/2010, em que é exequente **Fazenda Pública Estadual** e executado **Comercial Maga Móveis Ltda**, arquivado sob nº 493.871, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$9.638,87** (nove mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). Depositário: Odenir Rech dos Santos (CPF/MF nº 474.974.249-04). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de julho de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/sh)

Não vale

26/06/2019